

## **ANEXO I – PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS PELO PIX**

Este anexo (“Anexo”) é parte integrante e inseparável dos Termos e Condições de Uso do CLAROPAY (“Contrato”) e tem por objetivo estabelecer as condições para realização de Transações de Pagamentos Instantâneos, pela CLARO PAY S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (“CLAROPAY”), no âmbito do PIX.

1. O Usuário poderá realizar Transações de transferência ou recebimento de recursos, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todos os dias do ano, por meio de pagamentos instantâneos realizados no âmbito do PIX (“Pagamentos Instantâneos”).

2. Os Pagamentos Instantâneos serão realizados por meio do arranjo de pagamentos PIX, instituído pelo Bacen, cujas regras e condições o Usuário declara conhecer e aceitar.

3. O Usuário que pretender realizar um Pagamento Instantâneo deve possuir Conta de Pagamento ativa e escolher um dos meios disponíveis para envio ou disponibilização prévia de informações, sendo: (i) Chave PIX; (ii) QR Code dinâmico; e/ou (iii) QR Code estático.

3.1. Entende-se por “Chave PIX”: informação relacionada ao titular de uma Conta de Pagamento ou conta bancária que permite obter as informações armazenadas no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (“DICT”) sobre o usuário recebedor e sua Conta de Pagamento ou conta bancária, com a finalidade de facilitar o processo de iniciação de Transações pelos usuários pagadores e de mitigar o risco de fraude no âmbito do PIX.

3.2. Entende-se por “QR Code dinâmico”: código de barras bidimensional, capaz de carregar uma quantidade maior de informações quando comparado aos códigos de barras tradicionais, gerado pelo usuário recebedor, para iniciar um ou mais Pagamentos Instantâneos no âmbito do PIX, cujas informações da Transação estão fora da codificação do QR Code e que apresenta um rol extenso de funcionalidades passíveis de configuração por parte do usuário recebedor.

3.3. Entende-se por “QR Code estático”: código de barras bidimensional, capaz de carregar uma quantidade maior de informações quando comparado aos códigos de barras tradicionais, gerado pelo usuário recebedor, para iniciar um ou mais Pagamentos Instantâneos no âmbito do PIX, cujas informações da transação de pagamento estão dentro da codificação do QR Code e que apresenta poucas funcionalidades passíveis de configuração por parte do usuário recebedor.

3.4. Para os Pagamentos Instantâneos de transferência de recursos pelo Usuário, caso a Transação não seja realizada por QR Code dinâmico ou QR Code estático, ou o usuário recebedor não possua uma Chave PIX cadastrada, caberá

ao Usuário informar os dados da conta do usuário recebedor, conforme solicitado no momento da realização da Transação.

3.5. O Usuário também poderá receber Pagamentos Instantâneos no PIX, utilizando um dos meios indicados acima.

4. O Usuário poderá realizar a devolução, total ou parcial, dos valores recebidos no âmbito do PIX, no prazo máximo de 90 (noventa) dias e desde que a conta do outro usuário não tenha sido alterada.

5. O Usuário também poderá realizar o cadastro de suas Chaves PIX, de modo a simplificar sua identificação e facilitar a realização de Pagamentos Instantâneos no PIX.

5.1. O Usuário poderá realizar o cadastro das Chaves PIX, de acordo com o limite estipulado pelo Bacen (sendo até 05 (cinco) chaves para pessoa física e 20 (vinte) chaves para pessoa jurídica), que serão identificadas por meio de: (i) número do CPF/CNPJ; (ii) número do celular; (iii) endereço de e-mail; ou (iv) chave aleatória (sequência de letras e números gerados aleatoriamente pelo Bacen).

5.2. As Chaves PIX do Usuário poderão, mediante comunicação prévia com 07 (sete) dias de antecedência, ser portadas para a identificação da Conta de Pagamento ou conta bancária perante outra CLAROPAY ou bancária.

5.3. Ainda, o Usuário poderá reivindicar a posse de uma Chave PIX vinculada com a conta de outro usuário, mediante a realização de pedido devidamente justificado e acompanhado da documentação que comprove a reivindicação. O pedido de reivindicação será analisado pelo Bacen no prazo de até 14 (catorze) dias.

6. A realização de Transações de Pagamentos Instantâneos poderá ensejar na cobrança de Tarifa adicional, em valor previamente informado; observadas as condições estabelecidas pelo Bacen para isenção de pagamento.

7. Para a realização das Transações de Pagamentos Instantâneos, devolução das Transações e cadastro das Chaves PIX, o Usuário, desde já, manifesta seu expresso consentimento, para fins de coleta, tratamento e transmissão das informações ao prestador de serviços que será responsável pela liquidação das Transações e realização dos demais atos necessários perante o PIX, inclusive o acesso das Chaves PIX no banco de dados do DICT.

7.1. O Usuário declara-se ciente de que, nos termos do regulamento do PIX e demais normas instituídas pelo Bacen:

(a) A CLAROPAY será responsável pela realização das Transações de Pagamentos Instantâneos, mediante a transmissão dos dados ao prestador de serviços responsável pela liquidação no âmbito do PIX;

(b) As Transações de Pagamentos Instantâneos apenas poderão ser realizadas caso haja recursos disponíveis na Conta de Pagamento;

(c) A liquidação das Transações de transferência, recebimento ou devolução de Pagamentos Instantâneos, o cadastro ou reivindicação de Chaves PIX e os demais serviços relacionados com o PIX, serão prestados por prestador de serviços contratado pela CLAROPAY, na qualidade de participante direto no PIX e no DICT; e

(d) Os sistemas do PIX e/ou do prestador de serviços responsável pela liquidação poderão estar indisponíveis em determinados períodos, independente de aviso prévio, inclusive em caso de manutenção programada (realizada entre as 20hs00 e 08hs00), impossibilitando a realização de Transações.

7.2. Este Contrato será rescindido em caso de infração praticada pelo Usuário, que importe na prática de fraude, ato ilícito ou utilização indevida do arranjo PIX.

8. As transferências por PIX terão limites de valores estabelecidos pela CLAROPAY, de acordo com seu critério de risco. O Usuário poderá a qualquer momento solicitar à CLAROPAY a redução destes limites, caso entenda conveniente.

9. Este Anexo estará disponível para consulta, a qualquer momento, na Plataforma Digital.

10. Este Contrato será rescindido em caso de infração praticada pelo Usuário, que importe na prática de fraude, ato ilícito ou utilização indevida do arranjo PIX e/ou da marca PIX.

10.1.1. O Usuário tem ciência e concorda que a Marca PIX é de propriedade do Bacen, não confere ao Estabelecimento qualquer direito de titularidade ou outro benefício referente à marca e deve ser utilizada nos estritos termos por este autorizado, tanto em conformidade com o regulamento PIX como com o manual da marca, sendo vedado veicular a marca PIX em dimensão inferior às marcas, símbolos ou logotipos dos demais Instrumentos de Pagamento aceitos, assim, poderá solicitar para CLAROPAY a arte final apropriada para uso da Marca Pix. É vedado ainda transmitir a impressão de que o PIX possui aceitação mais restrita ou menos vantajosa perante outros Instrumentos de Pagamento aceitos.

10.1.2. O Usuário também não poderá: (i) reivindicar quaisquer direitos sobre a marca PIX; (ii) questionar a titularidade do Bacen sobre a marca PIX; (iii) registrar ou tentar registrar razão social, nome fantasia, logotipo ou qualquer nome de domínio de internet contendo referência à marca PIX; (iv) associar a marca PIX a quaisquer produtos não relacionados ao arranjo PIX; ou (v) utilizar a marca PIX além dos limites previstos no regulamento do PIX e respectivos manuais instituídos pelo Bacen; (vi) utilizar a Marca PIX de modo a acarretar prejuízos ao Bacen ou ao arranjo PIX.

11. O Usuário deverá comunicar à CLAROPAY, imediatamente, através do e-mail dos canais de comunicação da Plataforma Digital, sempre que tomar conhecimento do uso indevido, tentativa de cópia ou infração aos direitos decorrentes da marca PIX;

12. A CLAROPAY poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar este Anexo. Quaisquer alterações neste Anexo serão informadas por meio dos canais de comunicação da CLAROPAY. Ao continuar a realizar as Transações de Pagamentos Instantâneos pelo PIX, o Usuário concorda com as alterações.

Versão atualizada em 04 de Agosto de 2021

**CLARO PAY S/A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**